



RESOLUÇÃO CPF Nº 23/2005

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2005/2006, firmado entre a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina- COHAB/SC e o Sindicato que menciona.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que,

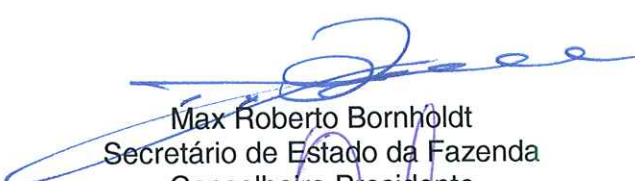
CONSIDERANDO que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2005/2006, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho,

RESOLVEU:


Art. 1º. Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2005/2006, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo PSEF nº68148/054, celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina –COHAB/SC e o Sindicato dos Advogados no Estado de Santa Catarina-SINDALEX.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Florianópolis, 12 de agosto 2005.



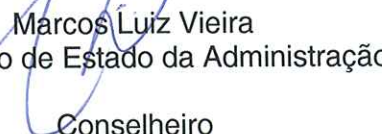
Max Roberto Bornholdt
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente



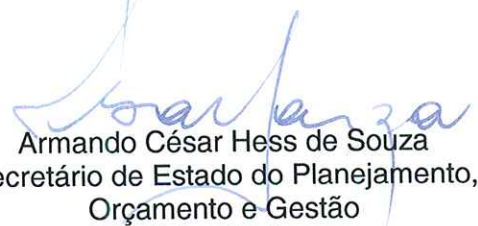
Imar Rocha
Procurador Geral do Estado
Conselheiro



João Batista Matos
Secretário de Estado de Coordenação e
Articulação
Conselheiro



Marcos Luiz Vieira
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro



Armando César Hess de Souza
Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão
Conselheiro



RESOLUÇÃO CPF Nº23/2005

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº23 /2005.
Florianópolis, em 12/09/2005.

Luiz Henrique da Silveira
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Dr. Celso Neto Garcia
Secretário Executivo